



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARUMBI E EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua vereador João Fuzetti, nº 800, em Marumbi/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.246/0001-66, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Elaine Maria ferreira Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1407946-7, SSPPR e inscrito no CPF/MF nº 007.889.529-43, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA, CNPJ 78.307.840/0001-99, localizada na Avenida tranquedo Neves, nº 10, em Jandaia do Sul/PR, endereço eletrônico: obra@empreiteirabueno.com.br, telefone: 43 99921-0158, representada por Benedito Ferreira Bueno, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 2.207.848-8, inscrito(a) no CPF sob nº 510.754.159-34, residente na Rua Giacomini, nº 300, em Jandaia do Sul /PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo e supressão, conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha de aditivo que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº 02/2026, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 47.756,49(quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total de R\$ 1.071.000,00(hum milhão e setenta e um mil reais), para R\$ 1.023.243,51(hum milhão, vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 29.736,32 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 2,77%, passando o valor total do contrato para R\$ 1.052.979,83 (hum milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Parecer Técnico e Planilhas do Engenheiro Civil do Município Felipe R. do Couto Rejani CREA/CAU nº RO – 3099/D, de 01/06/2026.



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná | Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Marumbi, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MARUMBI
Contratante

EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA
Contratada